

DECRETO Nº 4.144, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia membros para o Conselho Fiscalizador de doações à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga – CONFISDO.

A PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.720, de 28 de agosto de 2013, que criou o Conselho Fiscalizador de doações à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga – CONFISDO;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 6º da referida Lei Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para constituírem o Conselho Fiscalizador de doações à Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga – CONFISDO, na forma prevista no artigo 6º da Lei Municipal nº 3.720, de 28 de agosto de 2013, por um mandato de 01 (um) ano, os Senhores:

- I. MELISSA GEROTTO CARVALHO** – Presidente do Conselho;
- II. JOÃO ELPÍDIO DE AMORIM JÚNIOR** – Vice Presidente do Conselho;
- III. PEDRO PONGELUPE THOMAZ** – Conselheiro do Conselho;
- IV. JOSÉ GENTIL CHIES** – Conselheiro do Conselho;
- V. MARIA PEREIRA DE LIMA** – Conselheiro do Conselho.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho não perceberão qualquer espécie de remuneração pela participação no Colegiado, sendo o serviço considerado de relevante interesse público.

Art. 2.º As competências do Conselho estão elencadas na Lei Municipal nº 3.720, de 28 de agosto de 2013.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

M., em 22 de fevereiro de 2017.

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.

ANTÔNIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração